



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1423 DE 03 DE MAIO DE 2023 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR LOCAL DOS CONTRATOS ORGANIZATIVOS DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE - COAPES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1424 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1425 DE 04 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E COMISSÕES REPRESENTATIVAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, LEI MUNICIPAL N. 951 DE 17 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1426 DE 04 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO INTERTRAVADO 10 X 20CM E ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PRAÇAS, ROTATÓRIAS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DE GUANAMBI-BA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS."

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 005-22IN-FMS CONTRATO Nº 005-22IN-FMS - YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO

RESCISÃO DE CONTRATO

- DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO- 003-23PE-PMG
- DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO- 004-23PE-PMG
- DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO- 009-23PE-PMG
- DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO- 010-23PE-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - MARLEIDE MARIA MOTA
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - CARLA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - DANIELA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - JAQUELINE VIEIRA DE JESUS BEZERRA
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - JOANA DARC QUARESMA PRATES AMORIM
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - MILENE LIMA DE BARROS
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - RAQUEL TEOBALDO SANTANA
- TERMO ADITIVO - GLAUCIA DE CASTRO DONATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1423 DE 03 DE MAIO DE 2023

“Institui o Comitê Gestor Local dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, no âmbito do Município de Guanambi/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir as diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência em saúde e gestões municipais de saúde para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem e formação no âmbito do SUS, especialmente nos serviços na Política Nacional de Atenção Básica, atendendo o disposto na Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns membros representantes do referido Comitê, instituído por meio do Decreto nº 1097 de 18 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guanambi, o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (CGL-COAPES), que tem por finalidade:

I- Garantir acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da área de saúde como de práticas para a formação de estudantes no âmbito da graduação e da residência em saúde;

II- Estabelecer as responsabilidades das partes relacionadas ao funcionamento da integração entre ensino, serviço público e comunidade nas Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º. O Comitê Gestor Local do COAPES, constituído no âmbito do território objeto do contrato, possuirá as seguintes atribuições:

I- Acompanhar a execução do COAPES;

II- Acompanhar e avaliar a integração ensino - serviço - comunidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 3º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I- Gestores Municipais do SUS:

- a. Titular: **Edson Luís Lélis Costa** - Secretário Municipal de Saúde;
- b. Titular: **Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves** - Diretora da Atenção Básica;
- c. Suplente: **Marcela Fagundes Mesquita** – Enfermeira;
- d. Suplente: **Fabiola de Cássia Silva França** – Enfermeira.

II- Gestores Municipais:

- a. Titular: **Marcelo Santana Pita** – Secretário Municipal de Administração;
- b. Suplente: **Jovino Francisco da Silva Neto** - Diretor do Departamento de Administração e Patrimônio.

III- Gestores Estaduais do SUS:

- a. Titular: **Kelly Pozzi Malheiros** - Diretora do Hospital Geral de Guanambi;
- b. Suplente: **Iana Ribeiro Ladeia Freire** - Coordenadora Geral de Enfermagem do Hospital Geral de Guanambi.

IV- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a. Titular: **Andreza Lima Silva** – Conselheira- Representante dos Trabalhadores de Saúde;
- b. Suplente: **Mário José Pereira Júnior** - Conselheiro Presidente – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional de Guanambi.

V- Gestores de cada Instituição de Ensino participantes, além da COREME e COREMU de cada instituição que oferte programas de residência em saúde:**§1º. Sociedade Padrão de Educação Superior – FIPGuanambi**

- a. Titular: **Andre Luis Samora de Sousa** – Diretor Geral Das FIPGuanambi;
- b. Suplente: **Alan Rodrigues de Azevedo** – Coordenador do curso de Medicina das FIPGuanambi.

§2º. COREME das FIPGuanambi

- a. Titular: **Isnaya Teixeira Araújo** – Supervisora do Programa de Residência Médica MFC FIP- Guanambi;
- b. Suplente: **Vânia Torres**- Diretora Acadêmica das FIPGuanambi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente a cada 02 (dois) meses e/ ou sempre que se fizer necessário, para discutir linhas de atuações, execuções das contrapartidas firmadas no contrato, bem como acompanhar o processo de implantação do COAPES.

Art. 5º. O Comitê Gestor Local do COAPES seguirá as regras e diretrizes de funcionamento determinadas pela Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015.

Art. 6º. O CGL-COAPES fica desde logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1097 de 18 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1424 DE 03 DE MAIO DE 2023

“Altera membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os membros governamentais, titular e suplente, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, nomeados no **Decreto 513 de 26 de outubro de 2021**, passando a constar no **Artigo 1º, inciso I, Secretaria Municipal de Assistência Social**, a seguinte composição:

I- MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carla Maria Santos Gomes	Titular
Eltiene de Souza Anjos Ribeiro	Suplente

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 513 de 26 de outubro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1425 DE 04 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal n. 1.299 de 11 de dezembro de 2019, no cumprimento ao que dispõe o art. n. 7 § 3º da Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Coordenadora Geral e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenação Geral:

a. Adriana Malheiros Castro.

II – Coordenação Técnica:

a. Anderson Xavier Rocha.

III – Equipe Técnica:

- a. Adriana Malheiros Castro
- b. Anderson Xavier Rocha
- c. Edésia Aparecida Lisboa de Araújo.
- d. Edineide Maria de Souza Santos.
- e. Eliane Guimarães de Oliveira.
- f. Maria de Fátima Souza Lima Castro.
- g. Paulo Sergio Pereira Costa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- h. Marly Eva Pereira Bernardo Lima.
- i. Welton Dias Castro.
- j. Tatyane Gomes Marques.
- k. Iziane Lopes Lima.
- l. Dulina Dalva Pereira de Oliveira.
- m. Jamille Pereira Pimentel dos Santos.
- n. José Carlos Lélis Costa.
- o. Vilma Terezinha da Silva.

IV. Comissão de Formação Continuada:

- a. Adriana Pereira Bomfim.
- b. Eliane Guimarães de Oliveira.
- c. Leila Lôbo de Carvalho.
- d. Marinalva Nunes Fernandes.
- e. Maria de Fátima Souza Lima Castro.
- f. Welton Dias Castro.
- g. Wilma Moura Conceição.

VI. Comissão de Educação de Jovens e Adultos:

- a. Janes Aparecida Xavier da Silva Neves.
- b. Maiza Messias Gomes.
- c. Maria de Fátima Pereira de Carvalho.
- d. Roberta de Jesus Muniz.
- e. Welton Dias Castro.

VII. Comissão de Educação do Campo:

- a. Antônio Nunes Santana.
- b. Geane de Souza Reis.
- c. Juliano Silva Vilas Boas.
- d. Maria Cotrim da Trindade.
- e. Tatyane Gomes Marques.

VIII. Comissão de Educação Especial:

- a. Aparecida de Fátima Castro Brito.
- b. Edineide Maria de Souza Santos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- c. Kalyanne Pereira de Oliveira.
- d. Sayonara Miranda de Oliveira.
- e. Solange Maria Cardoso de Brito.
- f. Aldair Castro Costa Simões.
- g. Vilma Terezinha da Silva.

IX. Comissão de Educação Infantil:

- a. Alciene de Jesus Santos Matos.
- b. Elenice de Brito Teixeira Silva.
- c. Jamille Pereira Pimentel dos Santos.
- d. Jany Rodrigues Prado.
- e. Leila Lôbo de Carvalho.
- f. Romário Guimarães Oliveira.
- g. Thiago de Matos Oliveira.

X. Comissão de Educação Profissional de Nível Médio:

- a. Amália Michelle Gomes Costa.
- b. Claudiana Silva Teixeira.
- c. Irene Carvalho de Brito Cotrim.
- d. Sinézio Cotrim Guimarães Junior.
- e. Valdirene Nascimento Neves Guimarães.

XI. Comissão de Educação Superior:

- a. Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa.
- b. Fausta Porto Couto.
- c. Gracilene Mendes de Souza Nogueira.
- d. José Aparecido Alves Pereira.
- e. José Carlos Lélis Costa.

XII. Comissão de Ensino Fundamental:

- a. Cassiara Costa Prates.
- b. Cristiane Ferreira Pereira.
- c. Marcos Gomes Pereira.
- d. Maria Rosa da Silva Rodrigues.
- e. Ozania de Cássia Fernandes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

XIII. Comissão de Ensino Médio:

- a. Anna Donato Gomes Teixeira.
- b. Ivanilda Almeida Soares Bomfim.
- c. Jane Mary Lima Castro.
- d. Maria das Graças Donato.
- e. Veruska de Magalhães Arantes.

XIV. Comissão de Recursos Financeiros da Educação:

- a. José Augusto Rego de Queiroz Cunha.
- b. Josimar Vilas Boas de Carvalho.
- c. Maria Jane Ribeiro Mendes Figueiredo.
- d. Maria Sílvia Barros Neves de Souza.

XV. Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação:

- a. Adriana Malheiros Castro.
- b. Eliane Guimarães de Oliveira.
- c. Marly Eva Pereira Bernardo Lima.
- d. Vanessa Nascimento Silva.
- e. Welton Dias Castro.

XVI. Comissão de Educação Escolar Quilombola:

- a. Adeilma Queiroz da Mota.
- b. Ana Carla Silva Teixeira.
- c. Érica Samy Silva Teixeira Boa Sorte.
- d. Dinalva de Jesus Santana Macêdo.
- e. Jamille Pereira Pimentel dos Santos.
- f. José Geosmar Mendes Batista.
- g. Maria da Solidade Marques Rocha.
- h. Marciele Neres de Jesus.
- i. Valdívnia Marques Pinto Cordeiro.

Art. 2º. São atribuições do Coordenador Geral:

- I. Convocar e coordenar reuniões da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Coordenar o planejamento e a execução das ações de Monitoramento e Avaliação do PME;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- III. Representar legalmente a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sempre que se fizer necessário;
- IV. Coordenar o processo de elaboração dos relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME;
- V. Coordenar a realização das Audiências Públicas do PME;
- VI. Consultar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do PME, e anexar os documentos nos prazos solicitados;
- VII. Responder, em tempo hábil, as solicitações enviadas pela Equipe Central do PME.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Equipe e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA, etc.); Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros;
- II. Apropriar-se do PME, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Promover reuniões de estudos e debates para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras da educação e, assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- IV. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação - PME e seu contexto;
- V. Contribuir para a Equipe desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- VI. Construir um memorial anual do processo de Monitoramento e Avaliação do PME;
- VII. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- VIII. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IX. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, o relatório de monitoramento e documento de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- X. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XI. Reler o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- XII. Coordenar o processo de reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
- XIII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- XIV. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;
- XV. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- XVI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes diversas em sites de Educação, metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município e metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- XVII. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;
- XVIII. Divulgar, amplamente, por meio de mídias sociais e/ou presencialmente, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos e Fóruns Municipais, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico.

Art. 4º. São atribuições das Comissões Representativas do PME:

- I. Realizar a reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
- II. Realizar o monitoramento do PME;
- III. Construir o memorial anual específico do processo de Monitoramento do PME;
- IV. Colaborar com a Comissão Técnica nas questões que se fizerem necessárias no processo de monitoramento e avaliação do PME.

Parágrafo Único. São chamadas de Comissões Representativas as comissões correspondentes a cada segmento ou modalidade de ensino, a Comissão de Recursos Financeiros para a Educação do Município e a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 5º. É atribuição da Comissão de Formação Continuada promover ações que contribuam para organização e desenvolvimento da formação continuada, para os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Art. 6º. São atribuições do Executivo Municipal e/ou do Dirigente Municipal de Educação no Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Instituir Decreto ou Portaria dispondo a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Garantir a participação de no mínimo dois membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação nas reuniões virtuais ou presenciais de formação;
- III. Assegurar as condições logísticas necessárias para implementação da ação de Monitoramento e Avaliação do PME no município;
- IV. Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do PME, disponibilizando dados, documentos, pessoal e infraestrutura física e tecnológica, etc.;
- V. Organizar e realizar Audiência Pública para expor as informações necessárias para apreciação da comunidade civil e política do Documento de Avaliação;
- VI. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria contábeis às Comissões Representativas do PME, quando necessário;
- VII. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica às Comissões Representativas do PME, quando necessário.

Art. 7º. Podem participar do Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Dirigente Municipal de Educação;
- II. Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação;
- III. Órgãos Colegiados, Conselhos e Fórum Municipal de Educação;
- IV. Profissional da área educacional, gestão e administração pública;
- V. Equipe Técnica do PAR;
- VI. Membros da Câmara Municipal.

Art. 8º. A ausência injustificada de membros da Equipe Técnica e das demais comissões em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, implicará em destituição automática.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 946 de 06 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1426 DE 04 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professora substituta, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. SANDRA HELOÍSA TEIXEIRA REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora substituta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 001-23CO-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Concorrência nº 001-23CO-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa com material e mão de obra para execução dos serviços de pavimentação, com assentamento de bloco de concreto vibroprensado intertravado 10 x 20cm e assentamento de guias (meio-fio) pré-moldado de concreto simples, visando a melhoria da infraestrutura dos logradouros públicos, pavimentação interna de praças, rotatórias e outros, no município de Guanambi-BA”**. Data: 12/06/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial. Guanambi - BA, 04/05/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1402 de 19 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-FMS** em **19/05/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **999868** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507/99961-4361 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 04/05/2023 - Pregoeiro Oficial.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 040-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 1408 de 20 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-23PE-PMG em **18/05/2023 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para organização e produção de eventos comemorativos de Guanambi-Ba, na Sede do Município, Distritos e Povoados, com o fornecimento de infraestrutura e outros.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **999617** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – 04/05/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 1360 de 27 de março de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.”** Participou da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
30.975.644/0001-66	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
22.708.704/0001-56	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 30.975.644/0001-66, foi declarada vencedora para o lote abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTO POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA EM ANEXO.	KIT	5	R\$ 12.096,00	R\$ 60.480,00
2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTA POR 397 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA EM ANEXO.	KIT	5	R\$ 12.296,00	R\$ 61.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.960,00

Guanambi - Bahia, 03 de maio de 2023.

**DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038-23PE-PMG**

O Pregoeiro do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 038-23PE-PMG, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA**”, declaro adjudicada:

A empresa SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 30.975.644/0001-66, para o lote abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTO POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA EM ANEXO.	KIT	5	R\$ 12.096,00	R\$ 60.480,00
2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTA POR 397 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA EM ANEXO.	KIT	5	R\$ 12.296,00	R\$ 61.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.960,00

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 04 de maio de 2023.

**DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE 005-22IN-FMS
CONTRATO N° 005-22IN-FMS****2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DA INEXIGIBILIDADE N° 005-22IN-FMS
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E YASMIM MELO
COSTA DE AZEVEDO.**

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o n° 076.893.035-95, residente à Avenida Barão do Rio Branco, n° 856, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de **LOCADORA** resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 005-22IN-FMS, oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 005-22IN-FMS.

CONSIDERANDO, ofício N° 225/2023, exarado pelo Gestor de Contratos, solicitando aditivo de prazo e valor, embasando-se na importância dos serviços realizados pelo TFD (tratamento fora do domicílio) que faz o recebimento e a logística dos pacientes que precisam deslocar-se para outras unidades de saúde para tratamento médico.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no art. 107, preceitua que “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **INEXIGIBILIDADE 005-22IN-FMS**, em nome da pessoa física **YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze)** meses, no importe total **R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 862, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do TFD – Tratamento Fora do Domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 862, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do TFD – Tratamento Fora do Domicílio.	SERVIÇO	12 (doze) meses	R\$ 2.770,00 (dois mil reais e setecentos e setenta)	R\$49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)	R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais)	R\$82.260,00 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observadas as disposições do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada receberá a importância de **R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$82.260,00 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LOCATÁRIO

YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO
 LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 1 de 2

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° **003- 23PE-PMG**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E A pessoa física **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO**.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **Sr. JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, em observância ao disposto no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO 003-23PE-PMG**, celebrado com **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° **023.148.045-89**, portador de cédula de identidade n° 11.567.063-79 SSP/BA estabelecida à Rua Dr. José Bastos, N°170, Bairro Vomitamel, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000 detentor do endereço eletrônico felipecarneiro@yahoo.com, telefone celular (77)9 9962 3036, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 049-22PE-PMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente a partir do dia 04 de maio de 2023 o Contrato n° **003- 23PE-PMG**, referente ao item 03, celebrado entre **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e celebrado com **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, cujo objeto é “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão basculante tipo (caçamba Truck), em perfeito estado de conservação, com capacidade de carga igual ou superior a 10 m³ e igual ou superior a 10 T, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em observância ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório faz-se necessária a presente rescisão, tendo em vista, a incongruência constatada nos autos do processo sobre o descritivo exigido e a proposta apresentada pelo contratado. É mister a necessidade de cumprimento a todas as especificações editalícias entre as partes. O contratado foi notificado no dia 20 de abril de 2023, para que na oportunidade apresentasse documento de comprovação referente as especificações do veículo contratado, no qual se manteve inerte, em razão disso, para não acarretar prejuízo a administração pública resolve celebrar o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a necessidade e as razões de interesse público o cumprimento irregular de cláusula contratual, nos termos do art. 78, inciso II c/c art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

Fica eleito o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Guanambi-BA, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS VEIRA
Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 1 de 2

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º **004- 23PE-PMG**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E A pessoa física **NADSON FERNANDES SILVEIRA**.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **Sr. JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, em observância ao disposto no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO 003-23PE-PMG**, celebrado com **NADSON FERNANDES SILVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º **602.961.435-53**, portador de cédula de identidade n.º 5682718 SSP/BA estabelecida à Rua Tomé de Souza, n.º 355, Bairro Aeroporto Velho no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, detentor do endereço eletrônico silveira.nadson@gmail.com, telefone celular (77) 9 9962-1123, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049-22PE-PMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente a partir do dia 04 de maio de 2023 o Contrato n.º **004- 23PE-PMG**, referente ao item 14, celebrado entre **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e celebrado com **NADSON FERNANDES SILVEIRA**, cujo objeto é “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão basculante tipo (caçamba Truck), em perfeito estado de conservação, com capacidade de carga igual ou superior a 10 m³ e igual ou superior a 10 T, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em observância ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório faz-se necessária a presente rescisão, tendo em vista, a incongruência constatada nos autos do processo sobre o descritivo exigido e a proposta apresentada pelo contratado. É mister a necessidade de cumprimento a todas as especificações editalícias entre as partes. O contratado foi notificado no dia 20 de abril de 2023, para que na oportunidade apresentasse documento de comprovação referente as especificações do veículo contratado, no qual se manteve inerte, em razão disso, para não acarretar prejuízo a administração pública resolve celebrar o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a necessidade e as razões de interesse público o cumprimento irregular de cláusula contratual, nos termos do art. 78, inciso II c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

Fica eleito o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Guanambi-BA, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS VEIRA
Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 1 de 2

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° **009- 23PE-PMG**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E A pessoa física **TARCÍSIO TEIXEIRA CARNEIRO**.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **Sr. JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, em observância ao disposto no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO 009-23PE-PMG**, celebrado com **TARCÍSIO TEIXEIRA CARNEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 022.769.825-86, portador de cédula de identidade no 1391003187 SSP/BA estabelecida à Rua Onizia Costa Lessa, N° 73, Bairro Novo Horizonte, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000 detentor do endereço eletrônico tarcisiocarneiro@yahoo.com.br, telefone celular (77)9 91653930, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 049-22PE-PMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente a partir do dia 04 de maio de 2023 o Contrato n° **009- 23PE-PMG**, referente ao item 11, celebrado entre **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e celebrado com **TARCÍSIO TEIXEIRA CARNEIRO**, cujo objeto é “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão basculante tipo (caçamba Truck), em perfeito estado de conservação, com capacidade de carga igual ou superior a 10 m³ e igual ou superior a 10 T, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em observância ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório faz-se necessária a presente rescisão, tendo em vista, a incongruência constatada nos autos do processo sobre o descritivo exigido e a proposta apresentada pelo contratado. É mister a necessidade de cumprimento a todas as especificações editalícias entre as partes. O contratado foi notificado no dia 20 de abril de 2023, para que na oportunidade apresentasse documento de comprovação referente as especificações do veículo contratado, no qual se manteve inerte, em razão disso, para não acarretar prejuízo a administração pública resolve celebrar o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a necessidade e as razões de interesse público o cumprimento irregular de cláusula contratual, nos termos do art. 78, inciso II c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

Fica eleito o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Guanambi-BA, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS VEIRA
Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 1 de 2

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° **010- 23PE-PMG**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E A pessoa física **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO**.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, Sr. **JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, em observância ao disposto no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO 010-23PE-PMG**, celebrado com **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° **023.148.045-89**, portador de cédula de identidade n° 11.567.063-79 SSP/BA estabelecida à Rua Dr. José Bastos, N°170, Bairro Vomitamel, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000 detentor do endereço eletrônico felipecarneiro@yahoo.com, telefone celular (77)9 9962 3036, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 049-22PE-PMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente a partir do dia 04 de maio de 2023 o Contrato n° **010- 23PE-PMG**, referente ao item 04, celebrado entre **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e celebrado com **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, cujo objeto é “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão basculante tipo (caçamba Truck), em perfeito estado de conservação, com capacidade de carga igual ou superior a 10 m³ e igual ou superior a 10 T, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em observância ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório faz-se necessária a presente rescisão, tendo em vista, a incongruência constatada nos autos do processo sobre o descritivo exigido e a proposta apresentada pelo contratado. É mister a necessidade de cumprimento a todas as especificações editalícias entre as partes. O contratado foi notificado no dia 20 de abril de 2023, para que na oportunidade apresentasse documento de comprovação referente as especificações do veículo contratado, no qual se manteve inerte, em razão disso, para não acarretar prejuízo a administração pública resolve celebrar o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a necessidade e as razões de interesse público o cumprimento irregular de cláusula contratual, nos termos do art. 78, inciso II c/c art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

Fica eleito o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Guanambi-BA, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS VEIRA
Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marleide Maria Mota
Função	Técnica De Enfermagem
Local	PSF Morrinhos
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	04.05.2023 Até 31.12.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RETIFICAÇÃO:

ONDE-SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CARLA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO:

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	CARLA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RETIFICAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DANIELA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO

RETIFICAÇÃO

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	DANIELA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	JAQUELINE VIEIRA DE JESUS BEZERRA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS.
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 05.05.2023 a 31.05.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	04.05.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RETIFICAÇÃO:

ONDE-SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOANA DARC QUARESMA PRATES AMORIM

RETIFICAÇÃO:

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAUJO
Contratado (a):	JOANA DARC QUARESMA PRATES AMORIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RETIFICAÇÃO:

ONDE-SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender no CREIO (CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MILENE LIMA DE BARROS

RETIFICAÇÃO:

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender no CREIO (CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MILENE LIMA DE BARROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	RAQUEL TEOBALDO SANTANA

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	GLAUCIA DE CASTRO DONATO
FUNÇÃO	PSICOLOGA
LOCAL	CAPS BEIJA FLOR
CLÁUSULA ALTERADA	3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 1.485,40 (Um Mil e Quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	03.05.2023